



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.368, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor
de R\$ 1.659.261,58 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e
cinquenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes
dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0001.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
48 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
85 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.20.605.0013.2.140.	IMPLANTAÇÃO DE URTS	
492 - 3.3.90.30.00.00 68	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
161 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
07.001.12.361.0009.2.090.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
205 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	229.261,58
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
210 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

DESPORTO

310 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.15.122.0001.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
457 - 3.1.90.11.00.00 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.04.122.0001.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
471 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0001.1.001.	REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DE PCCS E DEMAIS LEGISLAÇÕES	
22 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.001.04.122.0001.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
49 - 3.1.90.13.00.00 1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
83 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
05.001.15.452.0004.1.009.	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
91 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.15.452.0004.1.010.	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	
92 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
93 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.001.15.452.0004.2.037.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA DE	
104 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.15.452.0004.2.041.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
111 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.22.334.0014.1.068.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PERMANENTES		
152 - 4.4.90.52.00.00 68 07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.12.122.0001.2.022.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	10.000,00
166 - 3.3.90.30.00.00 2 07.001.12.361.0009.2.082.	MATERIAL DE CONSUMO AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
190 - 3.3.90.30.00.00 2 07.001.12.361.0009.2.097.	MATERIAL DE CONSUMO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	200.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00 30 07.001.12.361.0009.2.098.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	450.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00 2 07.001.12.365.0009.2.091.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%	79.261,58
234 - 3.3.90.30.00.00 2 09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.13.392.0011.2.122.	MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	50.000,00
320 - 3.3.90.30.00.00 1 09.001.13.392.0011.2.124.	MATERIAL DE CONSUMO DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI EM ESPAÇOS PÚBLICOS A POPULAÇÃO	20.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00 1 13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.122.0001.2.018.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	30.000,00
465 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por
NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.06.30 08:53:03 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

320 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.001.13.392.0011.2.124. DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI EM ESPAÇOS PÚBLICOS A**POPULAÇÃO**

324 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA**13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO****13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO****13.001.04.122.0001.2.018. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E****CONSULTORIAS**

465 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.****NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 089/2022 - ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI**CONTRATO Nº 089/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	DATA: 27/06/2022
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é "Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica e administrativa para acompanhamento de tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município".	
VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).	
VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 27/06/2023	
DOTAÇÃO: CÓD REDUZIDO: 465	
Órgão/Unidade: 13.001 Secretaria de Planejamento e Governo	
Função/Subfunção: 04.122 administração/ administração geral	
Programa/Projeto Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

LEI Nº 1.369/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.012.951,28 (três milhões, doze mil, novecentos

e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE****VIAS PÚBLICAS**

486 - 4.4.90.51.00.00 68 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.012.951,28

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº

13/TCERO-2004.

Receita

2.4.2.2.54.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PR 3.012.951,28

Total da Receita: 3.012.951,28

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.****NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.368/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 1.659.261,58 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.04.122.0001.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

48 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00

CIVIL**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**

85 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 620.000,00

JURÍDICA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****06.001.20.605.0013.2.140. IMPLANTAÇÃO DE URTS**

492 - 3.3.90.30.00.00 68 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

161 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 120.000,00

CIVIL

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

205 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 229.261,58

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O**FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

210 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 450.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,****DESPORTO**

310 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

312 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****12.001.15.122.0001.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO****AMBIENTE**

457 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00

CIVIL

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO****13.001.04.122.0001.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E****GOVERNO**

471 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64:

Redução**03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****03.001.04.122.0001.1.001. REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DE PCCS E DEMAIS****LEGISLAÇÕES**

22 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

03.001.04.122.0001.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

49 - 3.1.90.13.00.00 1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**

83 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00

05.001.15.452.0004.1.009. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

91 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

05.001.15.452.0004.1.010. CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E**CALÇADAS E MEIOS FIOS**

92 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

93 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

05.001.15.452.0004.2.037. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGÊNCIA REGULADORA DE

104 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

05.001.15.452.0004.2.041. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

111 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****06.001.22.334.0014.1.068. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

PERMANENTES

152 - 4.4.90.52.00.00 68 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0001.2.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

166 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0009.2.082. AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

190 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

211 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 450.000,00

CIVIL

07.001.12.361.0009.2.098. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

216 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 79.261,58

JURÍDICA

07.001.12.365.0009.2.091. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%

234 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.122. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

320 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09.001.13.392.0011.2.124. DISPONIBILIZAÇÃO DE WIFI EM ESPAÇOS PÚBLICOS A

POPULAÇÃO

324 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.122.0001.2.018. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIAS E

CONSULTORIAS

465 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.369, de 28 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.012.951,28 (três milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

VIAS PÚBLICAS

486 - 4.4.90.51.00.00 68 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.012.951,28

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº

13/TCERO-2004.

Receita

2.4.2.2.54.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PR 3.012.951,28

Total da Receita: 3.012.951,28

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 016/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizado no dia 27 de junho de 2022 registrados na no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 173/2022/ADM

Pedra Preta, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.367/2022, 1.368/2022 e 1369/2022, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane Pardini de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001649

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/07/07001649

Número / Ano	001649/2022
Data / Horário	07/07/2022 - 15:45:58
Assunto	Encaminhando Leis Municipais n°s 1.367, 1.368 e 1.369/2022 juntamente com suas publicações
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	11
Emitido por	Marlene